

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.964, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1949

Dispõe sobre lotação de cargos que especifica.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — A lotação de cargos de Professor Secundário dos estabelecimentos de ensino secundário e normal do Estado fica acrescida dos seguintes cargos, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, padrão "L" a que se referem os Decretos-leis 15.236, de 28-11-1945 e 16.082, de 13-9-1946, destinados às disciplinas abaixo indicadas:

- Um (1) cargo de Professor Secundário (Português) no Colégio Estadual e Escola Normal de Bauri;
- Um (1) cargo de Professor Secundário (Português) e um (1) cargo de Professor Secundário (Matemática) no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Francisco Thomaz de Carvalho" de Casa Branca;
- Um (1) cargo de Professor Secundário (Português) e um (1) cargo de Professor Secundário (Matemática) no Colégio Estadual e Escola Normal de Franca;
- Um (1) cargo de Professor Secundário (Português) e um (1) cargo de Professor Secundário (Matemática) no Colégio Estadual e Escola Normal de Jaboatão;
- Um (1) cargo de Professor Secundário (Português) e um (1) cargo de Professor Secundário (Matemática) no Colégio Estadual e Escola Normal de Jundiaí;
- Um (1) cargo de Professor Secundário (Português) e um (1) cargo de Professor Secundário (Matemática) no Colégio Estadual e Escola Normal de Marília;
- Um (1) cargo de Professor Secundário (Português) e um (1) cargo de Professor Secundário (Matemática) no Colégio Estadual e Escola Normal de Mogi das Cruzes;
- Um (1) cargo de Professor Secundário (Português) e um (1) cargo de Professor Secundário (Matemática) no Colégio Estadual e Escola Normal "Sud Mennucci" de Piracicaba;
- Um (1) cargo de Professor Secundário (Português) e um (1) cargo de Professor Secundário (Matemática) no Colégio Estadual e Escola Normal "Canadá" de Santos;
- Um (1) cargo de Professor Secundário (Português) e um (1) cargo de Professor Secundário (Matemática) no Colégio Estadual e Escola Normal "Monteiro Lobato" de Taubaté;
- Um (1) cargo de Professor Secundário (Português) e um (1) cargo de Professor Secundário (Matemática) no Colégio Estadual "Culto à Ciência" de Campinas;
- Um (1) cargo de Professor Secundário (Português) e um (1) cargo de Professor Secundário (Matemática) na Escola Normal e Ginásio Estadual "Carlos Gomes" de Campinas;
- Um (1) cargo de Professor Secundário (Português) e um (1) cargo de Professor Secundário (Matemática) no Ginásio Estadual "Antonio Firmino de Proença" da Capital;
- Um (1) cargo de Professor Secundário (Português) e um (1) cargo de Professor Secundário (Matemática) no Ginásio Estadual de Pinheiros, na Capital;
- Um (1) cargo de Professor Secundário (Português) no Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Alvaro Guião" em São Carlos;
- Um (1) cargo de Professor Secundário (Matemática) no Colégio Estadual e Escola Normal de Pirassununga.

Artigo 2.º — Ficam canceladas as seguintes lotações de cargos de Professor Secundário, QE-PP-II, padrão "L", no Colégio Estadual do Instituto de Educação "Caetano de Campos", da Capital, em número de quinze (15), feitas pelo Decreto n. 18.929, de 16 de novembro de 1949, e destinadas às seguintes disciplinas:

- Duas (2) à de Português;
- Uma (1) à de Francês;
- Uma (1) à de Inglês;
- Uma (1) à de Matemática;
- Duas (2) à de História Geral e do Brasil;
- Duas (2) à de Geografia Geral e do Brasil;
- Uma (1) à de Física;
- Uma (1) à de Química;
- Uma (1) à de História Natural;
- Uma (1) à de Desenho;
- Uma (1) à de Filosofia;
- Uma (1) à de Espanhol.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1949.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.965, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1949

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida, dentro da Consignação 4 — Despesas Diversas, da Verba n. 45 — Material e Serviços, Código 8.07.4 — Departamento Jurídico do Estado, do orçamento vigente, a importância de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para o item 422 — Máquinas e acessórios, Subconsignação 42 — Serviços de Conservação, sendo Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) do item 404 — Jornais, rádio-difusão, publicações e encadernações, da Subconsignação 40 — Gastos Gerais, e Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) do item 491 — Encargos transitórios, Subconsignação 49 — Encargos Diversos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
Cesar Lacerda de Vergueiro
Linco Prestes

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1949.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.966, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1949

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida, dentro da Consignação 0 — Pessoal Fixo, da Verba n. 44 — Pessoal, Código 8.07.0 — Departamento Jurídico do Estado, do orçamento vigente, a importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), do item 010 — Diárias, Subconsignação 04 — Diárias e Ajudas de Custo, para o item 014 — Diferenças de vencimentos e acréscimos, da Subconsignação 01 — Vencimentos e Remunerações.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
Cesar Lacerda de Vergueiro
Linco Prestes.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1949.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.967, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1949

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reloçado na Diretoria de Vigilância, do Serviço Social de Menores, um (1) cargo de assistente social, classe "K", do QSJNI — PP — III, lotado no Juízo de direito da Vara Privativa de Menores da comarca de São Paulo, de que é ocupante o sr. José Oscar Marcondes Romeiro Filho.

Artigo 2.º — O título do funcionário referido no presente decreto será apostilado pelo Secretário de Justiça e Negócios do Interior.

Artigo 3.º — Os vencimentos do funcionário a que se refere este decreto continuarão a ser pagos, no presente exercício, pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
Cesar Lacerda de Vergueiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de novembro de 1949.
Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.963, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1949

Retificação

No artigo 2.º, Verba n. 21, onde se lê:

8.07.3	— Material e Serviços	
2	Material Permanente	
20	Instalações e equipamentos	
202	Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares	7.980,00
34	Vestibulares e dormitórios	
341	Dormitórios	19.250,00
8.07.4	Despesas Diversas	
44	Estímulos	
440	Certames promovidos pelo Estado	16.440,00*
Lê-se:		
8.07.2	— Material e Serviços	
2	Material Permanente	
20	Instalações e equipamentos	
202	Instalações e equipamentos de dormitórios, de enfermarias, de copas, de cozinhas, de lavanderias e similares	7.980,00
8.07.3	— 34 Vestibulares e dormitórios	
341	Dormitórios	19.250,00
8.07.4	Despesas Diversas	
44	Estímulos	
440	Certames promovidos pelo Estado	16.440,00

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o disposto no artigo 68, do Decreto-lei n. 12.273-41, e do Decreto n. 14.772, de 9 de junho de 1945,

Resolve transferir, "ex-offício", o Sr. Athayde Medeiros, Motorista, classe "J", lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, para cargo de igual classe da carreira de Fiscal Sanitário, do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social, lotado no Serviço de Centros de Saúde da Capital, do Departamento de Saúde, na vaga proveniente da aposentadoria de Abilio Freire Junior.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR, EM 28 DO CORRENTE.

Processos relativos à pedido de concessão de ajuda de custo:

- GG-3.491-49 — ref. 14.532-49 — SSP, int. sr. Anibal Azzali — Carcereiro — "Arbitro a ajuda de custo pleiteada em Cr\$ 300,00 — (Trezentos cruzeiros)";
- GG-3.260-49 — ref. 34.192-47 — SSP — int. Bel. Orlando Barretti — Delegado de Polícia — "Arbitro a ajuda de custo pleiteada em Cr\$ 500,00 — (Quinhentos cruzeiros)";
- GG-3.301-49 — ref. 25.749-47 — SSP — int. Bel. Edmundo Pereira da Fonseca — Delegado de Polícia — "Arbitro a ajuda de custo pleiteada em Cr\$ 250,00 — (Duzentos e cinquenta cruzeiros)";
- GG-3.300-49 — ref. 24.903-47 — SSP — int. Bel. Marcondes Loureiro Costa — Delegado de Polícia — "Arbitro a ajuda de custo pleiteada em Cr\$ 300,00 — (Trezentos cruzeiros)";
- GG-3.192-49 — ref. 10.159-49 — SSP — int. sr. Adolfo Luiz Viana — Carcereiro — "Arbitro a ajuda de custo pleiteada em Cr\$ 350,00 — (Trezentos e cinquenta cruzeiros)";
- GG-3.259-49 — ref. 27.106-47 — SSP — int. Bel. Euclides Ferreira da Silva — Delegado de Polícia — "Arbitro a ajuda de custo pleiteada em Cr\$ 300,00 — (Trezentos cruzeiros)";
- GG-3.258-49 — ref. 27.139-47 — SSP — int. Bel. Clovis Barreto de Almeida — Delegado de Polícia — "Arbitro a ajuda de custo pleiteada em Cr\$ 800,00 — (Oitocentos cruzeiros)";
- GG-3.254-49 — ref. 28.902-47 — SSP — int. Bel. Snay Arnoso de Figueiredo — Delegado de Polícia — "Arbitro a ajuda de custo pleiteada em Cr\$ 400,00 — (Quatrocentos cruzeiros)";
- GG-3.252-49 — ref. 29.627-47 — SSP — int. Bel. Lysandro Bartholo — Delegado de Polícia — "Arbitro a ajuda de custo pleiteada em Cr\$ 800,00 — (Oitocentos cruzeiros)";
- GG-3.251-49 — ref. 31.073-47 — SSP — int. Bel. Carlos Eugenio Bitencourt da Fonseca — Delegado de Polícia — "Arbitro a ajuda de custo pleiteada em Cr\$ 250,00 — (Duzentos e cinquenta cruzeiros)";
- GG-3.249-49 — ref. 32.529-47 — SSP — int. Bel. Brasílio Gnecco — Delegado de Polícia — "Arbitro a ajuda de custo pleiteada em Cr\$ 1.000,00 — (Um mil cruzeiros)";
- GG-3.248-49 — ref. 32.530-47 — SSP — int. Bel. Alfredo do Espírito Santo Sertório Canto — Delegado de